



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

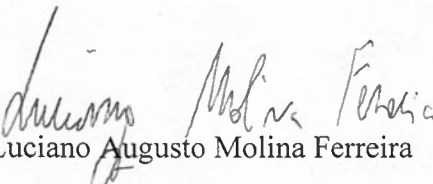
Ofício GP 37/20

Apucarana, 17 de junho de 2020.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, tendo em vista orçamentos já realizados, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de uma porta de divisória para o setor de contabilidade e uma divisória naval com uma porta para o setor de arquivo, nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

000002



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº11/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor IVAN LÚCIO GARCIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, o servidor ALLISON TIAGO PELLIZER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, o servidor RAFAEL BELAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2020, com base a Lei nº8.666/93.

Art.2º- Designar o servidor WILSON ROBERTO PENHARBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana,
em 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000003

Memorando Contabilidade nº 02/2020

Apucarana, 17 de junho de 2020.

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para a aquisição de uma porta de divisória com fechadura e visor e uma divisória com visor, no valor total de R\$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais), como segue:

Dotação principal – 4.4.90.52.00.00.00 / Equipamentos e Material Permanente

Complemento do elemento – 4.4.90.52.51.00.00 (Peças não incorporáveis a imóveis)

Atenciosamente,

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

Prezado Senhor
IVAN LÚCIO GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000004



HOFFMANN MATERIAIS DECORATIVOS

CNPJ:08.735.366/0001-10

IE: 90401080-49

Rua Miguel Simeão nº133 Centro - CEP: 86800-260 - Apucarana-PR

Fone: (43) 99906-7979 - (43) 3423-0548

ORÇAMENTO

Cliente :Ivan

Discriminação dos Serviços	Valor Total
Porta de Divisória Naval Nova instalada, com 01 Fechadura e um visor, (requadro para vidro) Cor lisa. 01 Porta de 0,80cm x 2,10 Altura	R\$ 420,00
Divisória Naval instalada com 01 Porta com visor (requadro para vidro)	R\$970,00

~~1.390,00~~

Apucarana, 03 de Junho de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000005

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.735.366/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOFFMANN MATERIAIS DECORATIVOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MIGUEL SIMIAO	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.800-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3422-8348
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2020** às **15:33:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOFFMANN MATERIAIS DECORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.735.366/0001-10
Certidão nº: 13963443/2020
Expedição: 17/06/2020, às 15:25:42
Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOFFMANN MATERIAIS DECORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.735.366/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

000007

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.735.366/0001-10

Razão Social: HOFFMANN MATERIAIS DECORATIVOS LTDA

Endereço: R MIGUEL SIMIAO 133 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031501013826915847

Informação obtida em 17/06/2020 15:23:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



0000008

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOFFMANN MATERIAIS DECORATIVOS LTDA
CNPJ: 08.735.366/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:36 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **B2F4.5D0B.33A8.189B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000009

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO NOVO CODIGO CIVIL DA SOCIEDADE "HOFFMANN - MATERIAIS DECORATIVOS LTDA - ME" CNPJ SOB Nº. 08.735.366/0001-10

LUIS ADRIANO HOFFMANN, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Avenida Curitiba, nº.1.649 – Apto: 03, Centro, CEP: 86.800-005, portador do documento de identidade RG nº. 6.546.222-2/SSP/PR, e CPF sob nº. 030.573.399-05.

ROSANGELA DA SILVA HOFFMANN, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Avenida Curitiba, nº.1.649 – Apto: 03, Centro, CEP: 86.800-005, portadora do documento de identidade RG nº. 7.789.892-1/SSP/PR, e CPF sob nº. 042.901.489-99.

Sócios componentes da sociedade empresária **HOFFMANN - MATERIAIS DECORATIVOS LTDA - ME**, com sede em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Miguel Simião, nº.133, Centro, CEP: 86.800-260, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205893680 em 15 de Março de 2007, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF SOB Nº.08.735.366/0001-10, resolvem, alterar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: **COMÉRCIO DE FORROS, DIVISÓRIAS, PISOS DECORATIVOS, PERSIANAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE DIVISÓRIA DE FORRO PVC, PERSIANAS E PISO LAMINADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

Apucarana, 01 de Julho de 2011.



LUIS ADRIANO HOFFMANN



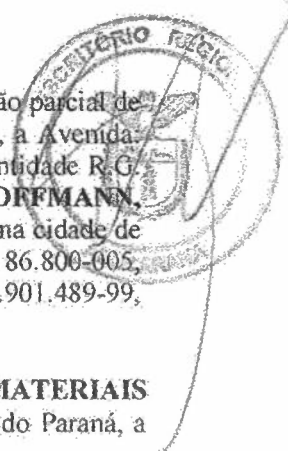
ROSANGELA DA SILVA HOFFMANN

000010

REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ

**HOFFMANN – MATERIAIS DECORATIVOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

LUIS ADRIANO HOFFMANN, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, a Avenida Curitiba, nº. 1.649, Aptº 03, Centro, CEP: 86.800-005, portador do documento de identidade R.G. 6.546.222-2/SSP/PR, e CPF sob nº. 030.573.399-05, e **ROSANGELA DA SILVA HOFFMANN**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a Avenida: Curitiba, nº. 1.649, Aptº 03, Centro, CEP: 86.800-005, portadora do documento de identidade R.G. 7.789.892-1/SSP/PR e CPF sob nº. 042.901.489-99, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HOFFMANN – MATERIAIS DECORATIVOS LTDA**, e terá sede e domicílio na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a **Rua: Miguel Simião, nº. 133, Centro, CEP: 86.800-260;**

CLÁUSULA 2ª: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUIS ADRIANO HOFFMANN	29.700	29.700,00
ROSANGELA DA SILVA HOFFMANN	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA 3ª: O objeto será: **COMERCIO DE FORROS, DIVISORIAS, PISOS DECORATIVOS E PERSIANAS;**

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2007, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **LUIS ADRIANO HOFFMANN**, com poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado tanto para o administrador como para os demais sócios e seus cônjuges, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis e projetos da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Luís Adriano Hoffmann

Rosângela da Silva Hoffmann

000011

**HOFFMANN – MATERIAIS DECORATIVOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA 9ª: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA 10ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 12ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 13ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 14ª: A empresa se enquadra como Microempresa, pois o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei, e da Lei complementar 123 de 15/12/2006.

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em quatro vias.

Apucarana, 23 de Fevereiro de 2007.

Luis Adriano Hoffmann
LUIS ADRIANO HOFFMANN

Rosângela da Silva Hoffmann
ROSANGELA DA SILVA HOFFMANN

TESTEMUNHAS

Sonia Aparecida Rodrigues
SONIA APARECIDA RODRIGUES
RG. 4.048.927-4/SSP/PR

Andressa Avansi
ANDRESSA AVANSI
RG 8.458.888-1/SSP/PR



Tel.: (43) 3423-0548 / 3033-2548 / 99906-7979

Rua Miguel Simião, 133 (Ao lado do Rest. Changai)

Apucarana - PR

000013

Pedido N°

3404

Cliente:

Camara Municipal de Apucarana

CPF/CNPJ:

78.299.815/0001-00

Endereço:

Pç Centro Cívico José de Oliveira Rosa N° 25A

Bairro:

Centro

Cidade:

Apucarana

CEP:

86800235

Tel.:

3420 7000

Cel.:

Cel.:

Email.:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Divisória Naval c/01 Porta		970,00
	Porta de Divisória Naval		420,00
	Cor Arca fundida c/perfil preto		1.390,00
Obs: Instalação das 12:00 as 18:00hs.			

Condições de Pagamento:

Cheque

Cartão

Dinheiro

Transferência Bancária no término da instalação

TOTAL

R\$ 1.390,00

Observação:

- I- O trabalho da contratada não inclui retirada de rodapé de cerâmica, corte das portas caso tenha necessidade e materiais existentes que serão descartados;
- II- O contratante é responsável por paredes tortas, sabendo que os acabamentos não ficaram perfeitos caso tenha paredes que não esteja alinhadas;
- III- O contratante é amplamente responsável pelos materiais que serão descartados, bem como alugar caçamba ou arcar com uma taxa extra para a contratada levar até o local correto para o devido descarte;
- IV- O contratante que optar em colocar pisos laminados sobre tacos ou assoalhos, estará ciente que o mesmo perderá a garantia conforme as instruções de fábrica.
- V- Pisos que são indicados para áreas residenciais, perderá a garantia de fábrica caso o cliente optar em colocar em área comercial;

VI- As partes elegem o foro de Apucarana/PR como único competente para dirimir eventuais dúvidas quanto à execução deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

VII- A dívida ora reconhecida e assumida pelo CONTRATANTE é considerada como líquida, certa e exigível, no valor acima destacado,

* Não trabalhamos com parte elétrica
Garantia da Instalação - 90 dias

Data:

19/10/2020

Ass. Comprador

000014

JK DECORAÇÕES		
forro de pvc /divisórias para escritório		
TEL.:(43) 996485800		
Cliente: Ivan		
PROD.	QUANT.	VALOR
1 Porta de 80x2.10	1	
fechadura	1	
Dobradiça	3	
Vidro	1	
		R\$400,00

~~1550,00~~

000015

JK DECORAÇÕES

forro de pvc /divisórias para escritório

TEL.:(43) 996485800

Cliente: Ivan

PROD.	QUANT.	VALOR
Divisória Naval C/ 1 Porta de 80x2.10	1	
fechadura	1	
Dobradiça	3	
vidro na porta.	1	
		R\$1.150,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000016

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.983.575/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2014	
NOME EMPRESARIAL F. P. BORGES CARPINTARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JK DECORACOES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CENTRAL DO PARANA	NÚMERO 514	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.804-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DIAMANTINA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9974-2788		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 13:15:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000017



Empresa especializada no ramo de
informática, controle de ponto, controle
de acesso e moveis para escritório.

Apucarana, 15 de Junho de 2020

Para Camara Municipal de Apucarana
A/c Ivan

Orçamento

item 1

1 - Porta de 0,80 x 2,10 com dobradiças e vidro

VALOR _____ R\$ 450,00

item 2

1- Divisória naval com uma porta de 0,80 x 2,10 com fechadura, dobradiças e vidro na porta

VALOR TOTAL _____ R\$ 1.100,00

Valor total item 1, 2, _____ R\$ 1.550,00

Incluso:
instalação

Garantia 1 ano

Móveis para

26.522.665/0001-59

MAXTEC INFORMÁTICA LTDA

RUA PONTA GROSSA, 1821
CENTRO - CEP: 86.800-030

APUCARANA - PR

Jodson Cruz
Jodson Cruz

Consultor de Vendas

Orçamento válido por 15 dias
Prazo de entrega 10 dias

Rua Ponta Grossa - 1821 - Centro - Apucarana - Pr

Fone: (43) 3034 4101 - (43) 3033 4412 - (43) 99956-0220

jodson2@gmail.com

000010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.522.665/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMAXTEC INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 1821	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 86.800-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3034-4101
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 16:23:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000015

Proc. nº 13/2020

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 12/2020

ASSUNTO: Aquisição de uma porta de divisória para o setor de contabilidade e uma divisória naval com uma porta para o setor de arquivo, nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela e cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Aquisição de uma porta de divisória para o setor de contabilidade e uma divisória naval com uma porta para o setor de arquivo, nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- HOFFMANN MATERIAIS DECORATIVOS LTDA ME, CNPJ nº 08.735.366/0001-10 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

- F. P. BORGES CARPINTARIA ME, CNPJ nº 19.983.575/0001-08 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

- IMAXTEC INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 26.522.665/0001-59 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa HOFFMANN MATERIAIS DECORATIVOS LTDA ME que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4.4.90.52.51.00.00 como complemento do elemento – peças não incorporáveis a imóveis).

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000020

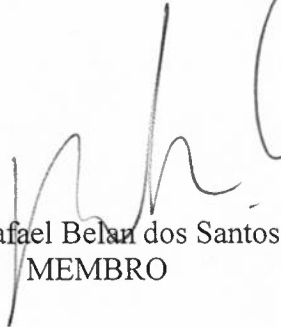
mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de HOFFMANN MATERIAIS DECORATIVOS LTDA ME pelos produtos propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

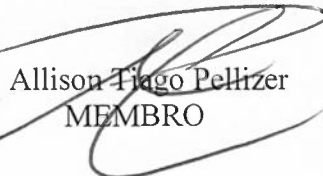
Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 17 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nomeada através do Ato nº 11/2020


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Ivan Lúcio Garcia
PRESIDENTE


Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000021

Apucarana, 18 de Junho de 2020.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2020, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo Administrativo nº 13/2020 (Dispensa nº 12/2020), relativo à aquisição de uma porta de divisória para o setor de contabilidade e uma divisória naval com uma porta para o setor de arquivo, nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana

Respeitosamente,

Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

AO
DEPARTAMENTO JURIDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000022



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO Nº 013/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA. VALOR: R\$ 1.390,00 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS). OPINAMOS PELA APROVAÇÃO.

Senhor Presidente,

1. RELATÓRIO 1.1. Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, com vistas à Contratação de empresa para realizar serviço de instalação de divisórias no setor de contabilidade e do arquivo desta Câmara Municipal;

1.2. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise: a) Houve solicitação verbal para de abertura do processo administrativo; b) Solicitação da Despesa, com a Manifestação Técnica, dando conta da reserva orçamentária; c) Ato de nomeação da comissão; e) apresentação de 3 (três) orçamentos prévios; f) Documentos da empresa que se pretende contratar incluído a sua proposta de preço pelos serviços e materiais ofertados;

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

2.1.1. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

2.1.2. A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, tem previsão legal nos art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000023

2.1.3. No caso vertente foram apresentados (3) três orçamentos, sendo que o menor preço se amolda nas condições e dentro dos limites da lei, bem como cita especificamente os serviços objetos do presente contrato, ou seja, prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias nos setores de Contabilidade e Almoxarifado;

2.1.4. A empresa que apresentou o menor preço apresentou certidões negativas necessárias;

CONCLUSÃO

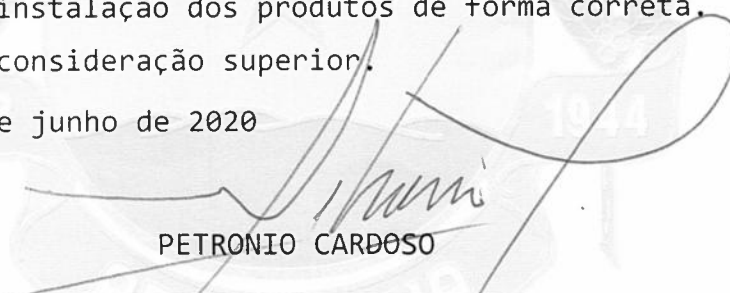
3.1. Assim, conclui-se, quanto à instrução processual, que os requisitos inerentes foram devidamente cumpridos no presente feito, pelo que somos de parecer favorável a contratação, via inexigibilidade, do profissional/empresa escolhida.

3.2. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e na Lei nº 8.666/93. 3.3.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Câmara Municipal, em especial quanto ao fornecimento e instalação dos produtos de forma correta.

É o Parecer. À consideração superior.

Apucarana, 22 de junho de 2020


PETRONIO CARDOSO

Advogado


ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Advogado


DANYLO F. ACIOLI MACHADO

PROCURADOR



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	13
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uma porta de divisória para o setor de contabilidade e uma divisória naval com uma porta para o setor de arquivo, nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana.
Dotação Orçamentária*	4490525100000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.390,00
Data Publicação Termo ratificação	23/06/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000027

Apucarana, 13 de junho de 2020

Memorando nº 08 /2020

Por meio deste, **autorizo** o Setor de Contabilidade a efetuar o empenho para

aquisição de materiais . prestação de serviços

referente a instalação de 1 PORTA, 1 Vidroaluma e 1 visor de
vidro

em favor da empresa CHARME DECORAÇÕES

no valor de R\$ 1.390,00

Atenciosamente,

Luiz Carlos Balan
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000038

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000197/2020	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00013
 Desdobramento 4490525100 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS Conta 19965
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00640 CHARME DECORACOES/HOFFMANN MAT DECORATIVOS LT - ME

Endereço

CNPJ/CPF 08.735.366/0001-10

Fone 43-3033-2548

Cidade

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	12			23/06/20	23/06/20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
200.000,00	42.365,00	1.390,00	40.975,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR DO EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE 1 PORTA DIVISORIA NAVAL INSTALADA, COM UMA FECHADURA E UM VISOR (0,80M LARGURA X 2,10M ALTURA);	420,00	420,00
02	1	E 1 DIVISORIA NAVAL INSTALADA COM UMA PORTA COM VISOR, CONFORME SOLICITADO NO MEMORANDO No 08/2020 DO DIRETOR ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITACAO No 12/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13/2020.	970,00	970,00

Local da Entrega **Valor Líquido** 1.390,00

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Jéssica Daiane Angotti
Tesoureira

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Ordenador da Despesa
Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente

Leila Hirakuri
Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora
CRC 068073/O-0

Contador
Jociele Gonzela
Contadora

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (um mil trezentos e noventa reais*****
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
 Data ___/___/___